



## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09010004522/13 de 13/11/2013, trata de solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do solo e aproveitamento de material lenhoso;

Considerando que o processo em questão foi formalizado no Núcleo de Regularização Ambiental de Belo Horizonte e lá permaneceu até 10 de julho de 2018, quando foi enviado para o NAR/IEL/CL para análise técnica e conclusão;

Considerando que após análise técnica o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício Nº 079/2019/NAR-IEF-CL/SISEMA, de 18/03/2019, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme consta à fl. 26 dos autos do processo administrativo em questão;

Considerando que tal ofício foi recebido no endereço de correspondência indicado nos autos no dia 28/03/2019 pelo Sr. Adilson Borges, também indicado nos autos como representante do empreendimento, conforme consta à fl. 27 dos autos;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntada a documentação solicitada ou qualquer manifestação;

Recomendamos, pois, o arquivamento do presente processo administrativo.

Ressaltamos que não foi realizada vistoria e que os custos para análise dos processos de regularização ambiental (*ANEXO III, a que se refere o artigo 1º, §3º da Resolução Conjunta IEF/SEMAD/FEAM nº 2125 DE 28/07/2014*, quais sejam: taxa de expediente de R\$ 449,15; taxa florestal de R\$ 50,30 e taxa de reposição florestal de R\$ 310,20) não foram recolhidos pelos responsáveis.

Comunique-se ao Requerente quanto ao arquivamento do processo.

Determino o arquivamento do processo administrativo Nº 09010004522/13 em nome do requerente Adauto Rodrigues Coelho, CPF 452.872.366-20, imóvel denominado “Sítio Vale Encantado”, área rural do município de Moeda/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 13 de Maio de 2019.

*Ricardo Ayres Loschi*  
Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul  
MASP 1.183.599-8